



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Gerência de Engenharia de Trânsito**  
Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 150/2023 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº: 01.02.00050870/2023.02**

**INTERESSADO:** Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**ASSUNTO:** Implantação de sinalização horizontal e vertical da Rua Mário José de Faria Ferraz, cruzamento com Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti.

## **I. RELATÓRIO**

O vereador Cristian Maia Maninho solicita através do requerimento nº 535/2023 a possibilidade da implantação de sinalização horizontal e vertical da Rua Mário José de Faria Ferraz, cruzamento com Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Informamos que já existe ordem de serviço nº 570/2021 para implantar sinalização conforme análise técnica da Semob.

Devido à grande demanda de serviços agendada, por gentileza, aguardar a execução que será realizada com a maior brevidade possível conforme análise do setor de sinalização e obras da SEMOB.

## **III. CONCLUSÃO**

O solicitado pelo vereador será atendido através da ordem de serviço nº 570/2021.

**À consideração superior.**



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 22/08/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 23/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2233526** e o código CRC **2B9F4DB1**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2453/2023 - GAPRE**

Maringá, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 535 (SEI nº 1761000), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há possibilidade de determinar a implantação de sinalização horizontal e vertical de trânsito na Rua Mário José de Faria Ferraz, no cruzamento com o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), no Conjunto João-de-Barro Porto Seguro, anexamos o Parecer 150 (SEI nº 2233526) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2338003** e o código CRC **89DF251E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00050870/2023.02

SEI nº 2338003